

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA POSSE DOS VEREADORES E VEREADORAS, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2025-2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA MANDATO 2025-2028. ....	1
DECRETO Nº 001/2025 .....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025 .....	3
DECRETO Nº 003/2025 .....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.....	8
DECRETO Nº 004/2025 .....	10

### ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA POSSE DOS VEREADORES E VEREADORAS, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2025-2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA MANDATO 2025-2028.

Às nove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Igreja Evangélica na Avenida Bezerra, s/n – Centro na sede município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, reuniram-se para a sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos nas eleições municipais de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, e diplomado pela Justiça Eleitoral. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência do vereador mais idoso Marco Antônio Frazão Moreira e secretariado pelo vereador\_Rangel Rodrigues Macedo. Após a constatação do número legal de vereadores e explanação do motivo da sessão o Sr. Presidente convocou o Sr. Prefeito eleito **Antonio Jacinto de Melo Neto e a Vice-Prefeita Gleiane Gardênia Correa Serra**, assim como os ilustres Parlamentares: Marco Antônio Frazão Moreira, Edivan Livramento Silva, Marta Dias Cavalcante Moraes, Valda Costa Rocha, Francisco Ferreira Vieira, Francildo Alves e Silva, Rangel Rodrigues Macedo, Jailma Taveira Alves Romario Bezerra da Luz, para entregar à mesa diretora os diplomas e as respectivas declarações de bens, que após recebida e verificada sua autenticidade, será devolvida as originais. Após essa formalidade o Senhor Presidente explicou que primeiro deverá ser realizado a posse dos vereadores eleitos, e após a eleição da nova mesa diretora biênio 2025-2026. Em seguida todos os presentes são convidados para de pé acompanharem os hinos do município e nacional. Dando prosseguimento, o Presidente conclamou para fazerem o juramento: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação em vigor, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado pelo progresso do município e bem estar do seu povo”**, em ato contínuo, os demais vereadores e vereadoras responderam de pé: **Assim o Prometo**. Logo após, foi feita a leitura da chapa registrada com os seguintes vereadores: **Presidente – Francildo Alves e Silva Edivan Livramento Silva, Vice-presidente – Rangel Rodrigues Macedo, 1º Secretário e 2º Secretário- Francisco Ferreira Vieira**, prosseguindo os trabalhos foram chamados os edis presentes para votar. Logo após, foram chamados dois escrutinadores:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Francisco Ferreira Vieira e Rangel Rodrigues Macedo, conferido as cédulas de votação foi declarado os eleitos, empossado a mesa diretora eleita para biênio 2025-2026: **Presidente – Francildo Alves e Silva - Edivan Livramento Silva, Vice-presidente – Rangel Rodrigues Macedo, 1º Secretário e 2º Secretário- Francisco Ferreira Vieira.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente agradeceu a todos, e convocou o **prefeito Antonio Jacinto de Melo Neto e a Vice-Prefeita Gleiane Gardênia Correa Serra,** para que de pé repetissem o juramento. **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, e a legislação em vigor, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado pelo progresso do município e bem estar do seu povo”.** Com os presentes também de pé. Em seguida o Sr. Presidente declarou empossados os Senhores: **Antonio Jacinto de Melo Neto e a Vice-Prefeita, Gleiane Gardênia Correa Serra, nos cargos executivos de prefeito municipal e Vice-Prefeito respectivamente.** Em seguida, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Fez uso da palavra alguns vereadores, prefeito e vice-prefeito. O Sr. Presidente agradeceu a todos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos e para constar eu Rangel Rodrigue Macedo, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e os demais presentes. 01 de janeiro de 2025. Presidente – Francildo Alves e Silva, Vice-presidente - Edivan Livramento Silva, 1º Secretário - Rangel Rodrigues Macedo, 2º Secretário - Francisco Ferreira Vieira, Vereador - Marco Antônio Frazão Moreira, Vereadora - Marta Dias Cavalcante Moraes, Vereadora- Valda Costa Rocha, Vereadora - Jailma Taveira Alves, Vereador - Romario Bezerra da Luz, Prefeito – Antonio Jacinto de Melo Neto e a Vice-Prefeita Gleiane Gardênia Correa Serra.

## DECRETO Nº 001/2025

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS VIGENTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,**

**CONSIDERANDO o princípio da legalidade que rege a administração pública, em especial o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de ingresso no serviço público por meio de concurso público, ressalvadas as contratações temporárias nos casos previstos em lei;**

**CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos;**

**CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro e a necessidade de adequação da gestão municipal às normas de responsabilidade fiscal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos temporários vigentes firmados pelo Poder Executivo do Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, celebrados com base no regime de contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, aos 02 de Janeiro de 2025.**

**Antonio Jacinto de Melo Neto**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



---

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025**

---

---

**Exonera todos os ocupantes de cargos comissionados e detentores de funções de confiança ou gratificada, existentes no âmbito do poder executivo municipal de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA e determina outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Ficam exonerados, todos os ocupantes de cargos comissionados e detentores de funções de confiança ou gratificada, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, admitidos até a presente data.**

**Art. 2º Excetuam-se desta determinação coletiva somente os cargos ou funções decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário.**

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, aos 02 de Janeiro de 2025.**

**Antonio Jacinto de Melo Neto**

**Prefeito Municipal**

---

---

**DECRETO Nº 003/2025**

---

---

**Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais de São Raimundo do Doca Bezerra – MA e dá outras providências.**

**Antonio Jacinto de Melo Neto, Prefeito do Município São Raimundo do Doca Bezerra – MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais e funcionais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta norteadas pelos princípios da gestão por competências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter uma base de dados consistente para dar apoio às avaliações atuariais e às auditorias realizadas pelos controles internos e externos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal; e,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de conhecer a quantidade, local de lotação, salários, e demais dados pertinentes ao vínculo de trabalho dos servidores públicos municipais da Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

## DECRETA

Art. 1º Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nas condições estabelecidas por este Decreto, com a finalidade de promover a atualização dos seus dados.

Art. 2º O período de recadastramento ocorrerá nos dias **06 a 17** de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração. O **local** definido para entrega dos documentos para o recadastramento será no **Auditório da Câmara Municipal localizado à Rua Antônio Neto nº 251 Centro, São Raimundo do Doca Bezerra-MA, no horário compreendido entre às 08 horas, ao meio dia, e das 14 até às 16 horas.**

Art. 3º O recadastramento dos servidores de que trata o Artigo 1º possui caráter obrigatório e dar-se-á mediante o comparecimento do servidor munido dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (**Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Identificação Profissional**);
- II. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**), caso não conste no documento de identificação apresentado;
- III. Portaria de Nomeação para cada cargo que ocupa;
- IV. Termo de Posse para cada cargo que ocupa;
- V. Certidão de estabilidade, quando for o caso;
- VI. Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- VII. PIS/NIS/PASEP;
- VIII. Comprovante de residência atualizado;
- IX. Certidão de nascimento ou **RG** dos dependentes, quando for o caso;
- X. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do dependente, caso não conste do documento do item IX, quando for o caso;
- XI. No caso de filhos, maiores inválidos/incapazes, deverá ser apresentada a comprovação de invalidez/incapacidade por meio de termo de curatela e para filhos menores com deficiência deverá ser apresentado laudo médico;
- XII. Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, quando for o caso;
- XIII. Diplomas, certificados ou atestado de escolaridade;
- XIV. Certificado de reservista (para sexo masculino);
- XV. Carteira Nacional de Habilitação - **CNH**, no caso dos Condutores de Veículo;
- XVI. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de cargo com profissão regulamentada.

§ 1º Os documentos constantes neste artigo, são indispensáveis para o recadastramento de todos os servidores.

§ 2º Os documentos devem ser entregues em via original, acompanhado do Anexo I devidamente preenchido e sem rasuras e em casos de atualização de documentos, apresentar também, cópia legível, para autenticação do servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, dentro de envelope (tamanho A4) discriminado fora do envelope:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 02 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Antonio Jacinto de Melo Neto**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos através deste Edital de Convocação, que os Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo, deverão comparecer no período compreendido entre às 08 horas, ao meio dia, e das 14 até às 16 horas, munidos dos documentos originais, acompanhado do Anexo I devidamente preenchido e sem rasuras, conforme relação constante ANEXO desde Edital.

I. O recadastramento do que se trata o presente Edital será dividido por Secretaria.

II. Os documentos devem ser entregues em via original, e em casos de atualização de documentos, apresentar também, cópia legível, para autenticação do servidor responsável pelo recebimento deles, dentro de envelope (tamanho A4) discriminado fora do envelope:

Recadastramento 2025
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
Secretaria que o Servidor Estiver Vinculado
Nome Completo
Cargo

III. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. O pagamento será restabelecido quando houver regularização do recadastramento na forma determinada por este Edital.

IV. Caso o servidor público persistir no não cumprimento das determinações previstas neste Edital no tocante aos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente nos termos da legislação vigente.

V. Os servidores que estiverem afastados do serviço em decorrência de licença médica, auxílio-doença ou licença maternidade durante todo o período do recadastramento e por essa razão não puderem comparecer ao local indicado deverão nomear representante legal por meio de uma procuração simples confirmada reconhecida em cartório para que este realize o seu recadastramento.

VI. Os servidores que estejam gozando de férias, licença prêmio ou afastados em decorrência de atestado médico e por essa razão não puderem comparecer no dia indicado pelo Anexo Único deverão entrar em contato com o respectivo Gestor de RH e agendar um atendimento especial, que poderá ocorrer em outra data dentro da semana do seu retorno, limitando-se a data de término do recadastramento.

VII. Sujeitar-se-ão à responsabilidade administrativa disciplinar e/ou penal, conforme o caso, os servidores públicos que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Edital.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VIII. Em caso do servidor não se utilizar de horário contrário à sua jornada de trabalho, poderá comparecer ao recadastramento no período de suas atividades laborais, desde que previamente autorizado pela chefia imediata, para não causar prejuízos à rotina diária da repartição pública. O servidor deverá apresentar o comprovante emitido para o seu superior direto para que este possa abonar o período que esteve ausente para o cumprimento deste Edital.

IX. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providencias administrativas cabíveis.

X. O presente edital, a relação de documentos e o anexo I, poderão ser acessados em <http://saoraimundododocabezerra.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 02 de janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**

Prefeito Municipal

---

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**  
**Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal – Efetivos**

FOTO 3X4

**DADOS FUNCIONAIS**

<b>MATRÍCULA:</b>	<b>CARGO:</b>	<b>LOTAÇÃO: (Secretaria a que está vinculado)</b>
<b>UNIDADE DE TRABALHO (Preencher com o último local onde exerceu as atividades. Ex.: Escola Padre Inácio/UBS – Bairro Novo I)</b>		

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME COMPLETO:</b>		<b>SEXO:</b> MASCULINO ( ) FEMININO ( )	<b>ATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____
<b>ENDEREÇO: (Avenida/Rua)</b>		<b>NÚMERO</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>IDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>NOME DO PAI:</b>		<b>NOME DA MÃE:</b>	
<b>NATURALIDADE:</b>	<b>ESTADO DE NASCIMENTO:</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>CONTA BANCARIA:</b> AG: _____ CONTA: _____
<b>RAÇA/ COR:</b> ( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) AMARELA ( ) PARDA ( ) INDÍGENA	<b>DEFICIÊNCIA:</b> ( ) SIM ( ) NÃO	<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>	
<b>GRAU DE INSTRUÇÃO:</b> ( ) ANALFABETO ( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) SUPERIOR / GRADUAÇÃO COMPLETO ( ) PÓS GRADUAÇÃO	( ) ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) SUPERIOR / GRADUAÇÃO INCOMPLETO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO		
<b>STADO CIVIL:</b> ( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO(A) ( ) VIÚVO(A) ( ) DIVORCIADO(A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL	<b>QUANTIDADE DE FILHOS/ENTEADOS/TUTELADOS:</b> INCAPAZ: _____ COM ATÉ 21 ANOS: _____ COM 24 ANOS NA UNIVERSIDADE /ESCOLA TÉCNICA: _____		

<b>NOME DO CONJUGE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____	<b>CPF:</b>
<b>NOME COMPLETO DE CADA FILHO/ENTEADO/TUTELADO: (ATÉ 21 ANO OU ATÉ 24 ANOS CASO UNIVERSITÁRIOS)</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	
	____/____/____	

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

<b>IDENTIDADE Nº:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>ESTADO EMISSOR:</b>	<b>DATA DA EXPEDIÇÃO:</b>	<b>CPF:</b>	<b>PIS/PASEP Nº:</b>	<b>DATA DA EXPEDIÇÃO:</b>
-----------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------	-------------	----------------------	---------------------------

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			/ /			/ /
<b>CARTEIRA DE TRABALHO:</b>	<b>SÉRIE:</b>	<b>UF:</b>	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	<b>TÍTULO ELEITORAL:</b>	<b>ZONA:</b>	<b>SEÇÃO:</b>
<b>IDENT. PROFISSIONAL:</b>	<b>CONSELHO:</b>	<b>ESTADO EMISSOR:</b>	<b>HABILITAÇÃO:</b>	<b>CATEGORIA:</b>	<b>UF:</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
<b>POSSUI OUTRO VÍNCULO PÚBLICO:</b> ( ) NÃO ( ) SIM ESPECIFIQUE (Local e atividade) _____						
<b>ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> ( ) NÃO ( ) SIM ESPECIFIQUE (Local e atividade) _____						
<b>É RESPONSÁVEL POR PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO:</b> ( ) SIM ( ) NÃO Informe o nome do alimentando caso afirmativo: _____						
<b>OBSERVAÇÕES.: (Preencher caso tenha ocorrido alguma alteração documental (alteração de nome, número de conta bancária e demais casos)</b>						

---



---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

---

**ANEXO I**

 <b>SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA</b> <small>TRABALHO E COMPROMISSO</small>	<b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA</b> <b>Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal – Efetivos</b>
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>	
Declaro, para os devidos fins, responsabilizar-me pela veracidade das informações por mim prestadas, em todos os itens deste formulário.	
ASSINATURA DO SERVIDOR(A)	<b>DATA DA ENTREGA:</b>  SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA / / 2025.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**  
**Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal – Efetivos**

**COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO**

O(A) Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 compareceu a esta unidade recadastradora, para efetuar o seu recadastramento, conforme disposição normativa deste município.

_____ RUBRICA DO AGENTE ARRECADADOR	DATA DA CONFERÊNCIA E ENTREGA DO FORMULÁRIO:  SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA _____ / _____ / 2025.
--	--

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**ORIGINAL**

O servidor, no ato do recadastramento, deverá apresentar os seguintes documentos, original e cópia:

Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Identificação Profissional);
Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação apresentado;
Portaria de Nomeação para cada cargo que ocupa;
Termo de Posse para cada cargo que ocupa;
Certidão de estabilidade, quando for o caso;
Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
PIS/NIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou RG dos dependentes, quando for o caso;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dependente, caso não conste do documento do item IX, quando for o caso;
No caso de filhos, maiores inválidos/incapazes, deverá ser apresentada a comprovação de invalidez/incapacidade por meio de termo de curatela e para filhos menores com deficiência deverá ser apresentado laudo médico;
Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, quando for o caso;
Diplomas, certificados ou atestado de escolaridade;
Certificado de reservista (para sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no caso dos Condutores de Veículo;
Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de cargo com profissão regulamentada.

## DECRETO Nº 004/2025

### Dispõe sobre a criação da Comissão de Recadastramento dos Servidores do Município de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências

**Antonio Jacinto de Melo Neto**, Prefeito do Município São Raimundo do Doca Bezerra – MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO** dar continuidade às ações de modernização institucional administrativa do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os controles sobre o quadro de pessoal do Município e de implantar um sistema eficiente de gestão de recursos humanos de modo a possibilitar maior transparência e fiscalização dos registros cadastrais do corpo de servidores, facilitando o atendimento imediato e fidedigno das solicitações sobre direitos e deveres funcionais.

### DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a realização do recadastramento dos servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, na forma do Decreto Nº 003/2025, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores do São Raimundo do Doca Bezerra – MA e Edital de Convocação Nº 001/2025

Art. 2º - Fica criada a COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO, vinculada diretamente à Administração Pública, formada por membros com cargos efetivos, investida de poderes especiais, constituída dos abaixo indicados responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa:

I – Constituem a Comissão de Recadastramento:

PRESIDENTE Raimundo Nonato Vieira Barroso

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MEMBRO 1 Renato Silva Sousa

MEMBRO 2 Terezinha Moreno da Silva Costa

MEMBRO 3 José Fabricio de Santana Costa

II – Ficam delegadas, à COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO, as seguintes competências/poderes:

a) requisitar se necessário, área específica, com o mínimo de infraestrutura, nas dependências das Secretarias Municipais, e material de Expediente para apoio às atividades;

b) elaborar o cronograma dos trabalhos e executá-los na forma programada no Decreto Nº 003/2025.

§ 1º. Compete a Comissão de Recadastramento de Servidores a realização, coordenação, fiscalização e acompanhamento do respectivo processo, podendo estabelecer regras e procedimentos complementares para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 02 de janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO  
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00  
Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br  
Telefone: (99)98285-8304

-  
-

**ANTONIO JACINTO DE MELO NETO**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 050d263846fe3534f124d1eb7ef936d04ee1743e  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

